

LEI MUNICIPAL Nº 2.199, DE 29 DE MAIO DE 2009.

**“Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal
nº 2.194, de 26 de maio de 2009 e dá outras
providências”**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.194, de 26 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

Magistério Municipal

Reajuste de Vencimentos (4,62)

Valor

<i>Magistério 20 horas</i>	<i>R\$ 524,10</i>
<i>Magistério 24 horas</i>	<i>R\$ 628,73</i>
<i>Cargo de Pedagogo</i>	<i>R\$ 786,14”.</i>

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal 2.194/2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

